



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica - ES

Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino

## CERTIDÃO

REGISTRO N° 00001071 - LIVRO 424 - AVERBAÇÃO N° 8 -

Protocollo n° 4755

1 de 21

Um° Sr. Oficial

Cartório do 1º Ofício De Cariacica – ES

## REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Sr. Oficial:

## ARQUIVAR

A Associação de Tae Kwon Do de Cariacica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.381.645.0001/57, com sede na à Av. Expedito Garcia, número noventa e nove, Cariacica - ES, CEP: 29.146-201, vem mui respeitosamente através de **seu representante legal Pedro Paulo Francelino** – brasileiro, divorciado, empresário, natural de Caririáçu/CE, residente à Avenida Kurt Levin, nº0505, Centro, Domingos Martins, ES, CEP: 29.206-000, RG: 4.590.323 – SSP/ES e CPF: 756.731.267-00, solicitar o REGISTRO / AVERBAÇÃO do seguinte documento: "Ata de Eleição e Posse" da entidade supracitada, nos moldes da LEI 6.015 de 31.12.1973 e LEI 10.406 de 10.01.2012.

Nestes termos,  
pede deferimento.

Cariacica, 25 de Janeiro de 2022

**Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica**  
Rua Pe. XII, 33 - 1º andar - Centro Gravataí - Cariacica - ES - CEP 29140-290 - Tel. (27) 3123-4770

PROTOCOLADO SOB N° 00017787, E AVERBADO SOB N° 2 A  
MARGEM DO REGISTRO N° 00001071 DO LIVRO A-41 EM  
28/03/2022 CARIACICA/ES. EMBOLHEMOS, RS 27140, Taxas RS  
R\$ 26,75 - 0000256

Luiz Cláudio da Rocha - Oficial Interno  
Selo Digital: 022806.XRS1502.08336  
Certificado: 00000000000000000000000000000000

**Pedro Paulo Francelino**  
Presidente da Associação de Taekwondo de Cariacica



Rua Pio XII, nº 36, 1º Andar, Campo Grande, Cariacica, ES, Cep: 29146-290

Autenticar documento em <https://serth.carteiraelectronica.com.br/authenticidade>  
com o identificador 31003190300039003A00500052064100, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.



0443996

# Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica - ES

Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino

## CERTIDÃO

Protocolo nº 4755

2 de 21



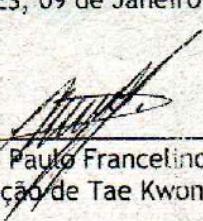
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DOS ASSOCIADOS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO DE  
TAE KWON DO DE CARIACICA PARA ELEIÇÃO DA NOVA  
DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE TAE KWON DO DE CARIACICA  
PARA O TRIÊNIO 2022 - 2025 E ALTERAÇÃO DO ESTATUTO.

O Presidente da Associação de Tae Kwon Do de Cariacica, no uso de suas atribuições estatutárias, prevista nos artigos 4 e 5, convoca os associados e membros da diretoria para Reunião Ordinária para eleição da nova Diretoria para 25 de Janeiro de 2022 até 24 de Janeiro de 2025 e alteração do estatuto da Associação, a realizar-se no dia 25 de Janeiro de 2022, às 19h30 minutos, na Avenida Jerusalém - 51, Vila Palestina, Cariacica - ES.

- I - Poderão votar todos os membros regulares, segundo as diretrizes estatutárias;
- II - Poderão concorrer aos cargos da diretoria todos os membros regulares, segundo as diretrizes estatutárias;
- III - As inscrições para concorrência ao pleito serão realizadas no momento da Assembleia e todos os membros regulares da associação poderão se candidatar para todos os cargos, desde que os membros estejam em situação regular com a associação, de acordo com as diretrizes estatutárias.

Cariacica-ES, 09 de Janeiro 2022

  
Pedro Paulo Francelino  
Presidente da Associação de Tae Kwon Do de Cariacica

Rua Pio XII, nº 36, 1 - Andar, Campo Grande, Cariacica, ES, Cep. 29146-290.

Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 31003100300039003200500052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica - ES**

Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino

**CERTIDÃO**

Protocolo nº 4755

3 de 21



Associação de Taekwondo de Cariacica  
Lista de Presença  
Assembleia Geral Ordinária  
Data: 25 de Janeiro de 2022  
Hora: 19h30min

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.
- 6.
- 7.
- 8.
- 9.
- 10.
- 11.
- 12.
- 13.
- 14.
- 15.
- 16.
- 17.
- 18.
- 19.

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERACAO OU EMENTA INVÁLIDA ESTE DOCUMENTO.

0443995

Rua Pio XII, nº 36, 1º Andar, Campo Grande, Cariacica, ES, Cep: 29146-290.

Autenticar documento em <https://sadeclaracao.icp-brasil.com.br>  
com o identificador 31003100300039003A06500052904100, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.



**ICP-Brasil**  
O Brasil tem o seu  
selo de certificação digital

# Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica - ES

Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino

## CERTIDÃO

Protocolo nº. 4755

4 de 21

Ata da Assembleia Geral Ordinária da Associação de Tae Kwon Do de Cariacica  
CNPJ: 39.381.645.0001/57, localizada à Av. Expedito Garcia, número noventa e  
nove, Cariacica - ES, CEP: 29.146-201. Reúne-se esta Assembleia às 19  
(dezenove) horas e 30 (trinta) minutos, do dia 25 de Janeiro de 2022, na Avenida  
Jerusalém, 51, Vila Palestina, Cariacica - ES.<sup>1</sup> Aterrendo a convocação de seus  
membros, firmada previamente e nos moldes dos artigos quarto e quinto, do  
Estatuto da Associação de Tae Kwon Do de Cariacica. Convocação esta, feita  
pelo presidente da Associação, Pedro Paulo Franzelino.<sup>2</sup> Havendo Quórum, o  
presidente declara aberta a Assembleia, ato contínuo, com a ausência do  
secretário, o Presidente Pedro, consultando a Assembleia, aloca o membro  
Rômulo Schade Barcellos, como secretário Ad Hoc desta Assembleia. Declara-  
se que o último mandato se deu até 04 de Novembro de 2015. Porém, a  
Associação ficou completamente inativa até a presente data. Ato contínuo, o  
presidente explicita aos membros da Associação as razões da convocação,  
passando a serem tratados os seguintes assuntos: 1) Eleição de diretoria para o  
tríennio 2022-2025; 2) Alteração do Estatuto da Associação. A reunião conta com  
as seguintes decisões: 1) Passa-se à eleição, sendo eleitos os seguintes  
membros:<sup>3</sup> **Presidente**: Getúlio Cristovão Pandolfi Filho – brasileiro, solteiro,  
militar reformado, natural de Vila Velha/ES, residente à Rua Domingos Martins,  
nº170, Vila Capixaba, Cariacica, ES, CEP: 29.148-130, RG: 2.183.440 – SSP/ES  
e CPF: 057.963.967-30. **Vice-Presidente**: Bárbara de Oliveira Bridi – brasileira,  
solteira, professora, natural de Cariacica-ES, residente à Rua Monte Belo, nº48,  
Cruzeiro da Sul, Cariacica, ES, CEP: 29.144-012, RG: 3.332.518 - SSP/ES e  
CPF: 144.092.777-40; **Secretário**: Rômulo Schade Barcellos – brasileiro,  
casado, farmacêutico, natural de Vila Velha – ES, residente à Rua XV de  
Novembro, 57 – Campo Grande – Cariacica ES, CEP: 29.146-270, RG: 1.336.517  
e CPF: 099.070.997-32. **Tesoureiro**: Carollyne Zonta Uhlig – brasileira, solteira,  
empresária, natural de Vila Velha/ES, residente à Rua Timbiras, nº74, Santa  
Cecília, Cariacica-ES, CEP: 29.147-583, RG: 3.066.351 – SSP/ES e CPF:  
137.169.597-07. **Conselho Fiscal**: Samuel Carlos Xavier de Carvalho –  
brasileiro, solteiro, programador, natural de Cariacica – ES, residente à Rua  
Mimos do Sul, nº187, Nova Brasília, Cariacica – ES, CEP: 29.149-370, RG:  
3.746.261 e CPF: 159.462.927-73. Denison Carvalho Torquato – brasileiro,  
solteiro, caldeireiro, natural de Belo Horizonte/MG, residente à Rua Manoel  
Laurentino, nº66, Alto Boa Vista, Cariacica – ES, CEP: 29.152.270, RG: 3019038  
– SSP/ES e CPF: 122.318.057-31. Aline Zoccola Souza Dutra Barcellos,  
brasileira, casada, professora, natural de Afonso Cláudio/ES, residente à Rua  
XV de Novembro, nº57, Campo Grande, Cariacica – ES, CEP: 29.146-270, RG:  
1336517 – SSP/ES e CPF: 120.829.557-13. Após a eleição, o presidente  
empossa a nova diretoria em seus respectivos cargos,<sup>4</sup> a partir desta data de  
início do seu mandato, a saber, 25/01/2022 até 24/01/2025. 2) Resolve-se

<sup>1</sup> Local, data e horário da reunião.

<sup>2</sup> Presidência.

<sup>3</sup> Diretoria eleita.

<sup>4</sup> Posse da Diretoria Eleita.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica - ES**  
Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino  
**CERTIDÃO**

Protocolo n° 4755

5 de 21

presidente empossa a nova diretoria em seus respectivos cargos,<sup>4</sup> a partir desta data de início do seu mandato, a saber, 25/01/2022 até 24/01/2025. 2) Resolvese aprovar o novo estatuto da Associação.<sup>5</sup> Nada mais havendo a tratar, encerra-se<sup>6</sup> a reunião às 20 (vinte) horas e 30 (trinta) minutos, e eu, Rômulo Schade Barcellos, secretário Ad Hoc da Assembleia, lavro esta presente ata que vai por mim assinada juntamente com o presidente e os demais presentes a esta sessão.

#### Assinatura dos eleitos na reunião

Getúlio Cristóvão Pandolfi Filho  
Presidente

Rômulo Schade Barcellos  
Secretário

~~Carollyne Zonta Uhlig~~  
Carollyne Zonta Uhlig  
Tesoureira

Aline Zoccoloto Souza Dutra Barcellos  
Conselho Fiscal

Bárbara de Oliveira Bridi  
Bárbara de Oliveira Bridi  
Vice-Presidente

Samuel Carlos Xavier de Carvalho  
Samuel Carlos Xavier de Carvalho  
Conselho Fiscal

Denison Carvalho Torquato  
Conselho Fiscal

114  
M. M. Orlitzki

ca 700

卷之三

136

Seu Digital: **022808-XRS150206338**  
Consulte a autenticidade em [www.lets.us.br](http://www.lets.us.br)

- Posse da Diretoria Eleita.
- Aprovação do novo estatuto.
- Encerramento da reunião.

**Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Caraciaca**  
Av. Dr. M. S. de Oliveira, 145 - Centro - Caraciaca - ES - CEP 28610-000  
Fone: (27) 2735-4700  
E-mail: [caraciaca@bol.com.br](mailto:caraciaca@bol.com.br)

Rua Pio XII, nº 36, 1º Andar, Campo Grande, Cariacica, ES, CEP: 29146-290

Autenticar documento em <http://www.tabeladigital.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100100300039003A00500452004100. Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚblicas  
Brasileira - ICP-Brasil.



# Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica - ES



Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino

## CERTIDÃO

Protocolo nº 4755

6 de 21

### ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE TAE KWON DO DE CARIACICA



#### CAPÍTULO I

##### DA DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE

**Art. 1º** A Associação de Tae Kwon Do de Cariacica, também designada apenas como "ATKDC", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e com fins não econômicos, com sede e foro na cidade de Cariacica, Espírito Santo, Avenida Jerusalém, nº 51, bairro Vila Palestina, CEP: 29145620, e prazo de duração indeterminado, reger-se-á pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

**Art. 2º** A associação tem por finalidades:

- I – Promover, apoiar e/ou divulgar eventos de amplitude regional, nacional ou internacional de Tae Kwon Do, assim como demais esportes, amadores ou profissionais, bem como quaisquer outras atividades que promovam a cidadania e o desenvolvimento do ser humano;
- II – Organizar competições entre seus associados e não associados;
- III – Interagir e relacionar-se com outras entidades congêneres;

**Art. 3º** Para a consecução de suas finalidades, a Associação poderá:

I – Contar com parcerias no setor público e privado, poderá ter representação em qualquer parte do território nacional e internacional e sugerir, promover, colaborar, coordenar e executar ações e projetos visando:

- a) Desenvolver ações e projetos relacionados com o fomento do Tae Kwon Do, demais esportes, bem como atividades sociais e culturais;

Rua Pio XII, nº 36, 1º Andar, Campo Grande, Cariacica, ES, Cep. 29146-290.

Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 31003100300039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica - ES

Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino

CERTIDÃO

Protocolo nº 4755



7 de 21

b) Viabilizar e/ou colaborar na implantação de projetos que propiciem o esclarecimento e desenvolvimento das práticas de Tae Kwon Do e esportivas, em geral, da população;

c) celebrar contratos e convênios com pessoas físicas e jurídicas públicas e privadas, nacionais e internacionais.

II – Acompanhar e fiscalizar atos de órgãos públicos e privados, visando à transparência da gestão do esporte em todo território nacional e internacional;

III – Promover o congregamento de todos os associados e praticantes de Tae Kwon Do e demais esportes;

IV – Orientar e representar atletas e comissões técnicas para a formação e desenvolvimento de atletas de Tae Kwon Do e demais esportes;

V – Estimular e promover pesquisas e sua difusão para o desenvolvimento do Tae Kwon Do e demais tarefas;

VI – Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

VII – Promoção do voluntariado;

VIII – Prestar serviços na área da assistência social, cidadania, esporte, educação, lazer, cultura e saúde promovendo ações de prevenção, habilitação, reabilitação e integração à vida comunitária assistindo-as na prática esportiva e na busca de sua integração no mercado de trabalho e na sociedade;

**Art. 4º** A dedicação às atividades acima previstas far-se-á mediante a execução direta dos projetos, programas, planos de ação correlatas, por meio de doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins ou estejam praticando atividade com o mesmo escopo.

0443993

Rua Pio XII, nº 36, 1º Andar, Campo Grande, Cariacica, ES, Cep: 29146-290.

Autenticar documento em <https://selicar.carteirospacio.com.br/> com a autenticidade com o identificador 31003100300039003A08500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-7/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUANTO MAIOR A DURAÇÃO DA VIGÊNCIA, MAIS VALIOSO É ESTE DOCUMENTO.

# Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica - ES

Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino

## CERTIDÃO



Protocolo nº 4755

8 de 21

### CAPÍTULO II

#### DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

**Art. 5º** A Associação será constituída por número ilimitado de associados, não podendo fazer qualquer distinção em razão de cor, sexo, raça, credo político ou religioso.



**Art. 6º** - A Associação será composta por um número ilimitado de associados que pratiquem Taekwondo.

**Art. 7º** - A admissão de associados será de competência exclusiva da Diretoria que, mediante solicitação e após serem cumpridas as exigências regulamentares, poderá aceitá-la pelo consenso de todos os seus membros.

**Art. 8º** - Haverá três categorias de associados:

I – Associados atletas – todas as pessoas que pratiquem Tae Kwon Do e queiram participar da Associação, concordando com seus regulamentos.

II – Associados efetivos – é o associado faixa preta, ou outro praticante de Tae Kwon Do, autorizado pela Diretoria Executiva. No caso das faixas pretas, é necessário que possua seu local de aula, que sigam o estatuto desta associação e que tenham registro na Federação Espírito-Santense de Taekwondo e Confederação Brasileira de Taekwondo atualizados, com direitos e deveres que usufruem como forma de crescimento, sendo que todo faixa preta que filiar-se a esta entidade deverá antecipadamente assinar o contrato de filiação, enquanto professor, para poder usar o nome da mesma. Sendo assim, terá direitos legais e deveres a cumprir conforme o estatuto.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica - ES  
Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino  
CERTIDÃO

Protocolo n° 4755



9 de 21

III – Associados fundadores – todos os praticantes de Taekwondo que participaram da Assembleia Geral de Fundação;

**PARAGRAFO ÚNICO:** Todos os associados deverão preencher o cadastro de filiação e pagar a taxa de filiação, fixada pela Diretoria.



### CAPÍTULO III

#### DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

**Art. 9º** – Constituem direitos dos Associados atletas:

- I – Participar das atividades da Associação;
- II – Pugnar pelos interesses morais e materiais da Associação;

**Art. 10º** – Constituem direitos dos Associados Efetivos:

- I – Participar das atividades da Associação;
- II – Pugnar pelos interesses morais e materiais da Associação;
- III – Participar da Assembleia Geral;
- IV – Instalar sedes filiais da Associação, segundo orientações da Diretoria.

**Art. 11º** – Constituem direitos de Associados Fundadores:

- I – Todos os referentes aos sócios atletas e efetivos;

**Art. 12º** É permitido ao associado solicitar a sua demissão da Associação, mediante aviso por escrito ao Presidente.

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERACAO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Rua Pio XII, nº 36, 1 - Andar, Campo Grande, Cariacica, ES, Cep. 29146-290.

E-mail: [certidao@taekwondocariacica.com.br](mailto:certidao@taekwondocariacica.com.br)

Autenticação do documento em <https://secadigital.msp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310031100300939003A00500052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.

0443992



# Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica - ES

Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino

## CERTIDÃO

Protocolo nº 4755

10 de 21



### Art. 13º São deveres dos Associados:

- I – Prestigiar a Associação por todos os meios e modos;
- II – Manter no mais alto grau o espirito esportivo e o sentimento de solidariedade e fraternidade entre os associados e os atletas em geral;
- III – Propugnar pelo aumento do patrimônio e material esportivo da Associação;
- IV – Pagar pontualmente as mensalidades e/ou anuidades;
- V – Participar das Assembleias Gerais;
- VI – Ter um bom desempenho nas funções para as quais forem eleitos, escolhidos, nomeados e/ou indicados;
- VII – Observar rigorosamente o presente estatuto e as disposições regimentais internas;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** É condição essencial para ser associado ter no mínimo 18 anos de idade, ou quando menor se torna necessário a autorização dos pais ou responsáveis.

**Art. 14º** Os associados que não observarem os dispositivos estatutários ou regimentais, poderão ser advertidos, suspensos ou excluídos do quadro social por deliberação da Diretoria, sempre com recurso voluntário para a Assembleia Geral (sempre respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa), em caso de exclusão, e ainda quando:

- I – Desacatarem os Diretores da Associação ou determinação da Diretoria;
- II – Prejudicarem a Associação, moral ou materialmente, portando-se de modo inconveniente ou provocando distúrbios na sede social, nas aulas de Taekwondo, torneios ou atividades promovidas pela Associação e/ou atividades que a Associação participar;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica - ES

Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino

CERTIDÃO

Protocolo nº 4755

11 de 21

III - O não pagamento da anuidade ocasionará a suspensão dos direitos como associado.



**CAPÍTULO IV**

**DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO**

**Art. 15º** O patrimônio da Associação é constituído de todos os bens e direitos que lhe couberem e pelos que vier a possuir, no exercício de suas atividades, sob a forma de subvenções, contribuições e doações, legados e aquisições, livres e desembaraçados de ônus.

**Parágrafo único.** A alienação ou permuta de bens, para a aquisição de outros mais adequados, serão decididas pela Diretoria Executiva;

**Art. 16º** As fontes de recursos para a manutenção da Associação constituir-se-ão de contribuições dos associados, da prestação de serviços contratados ou conveniados com outras entidades, doações e auxílios de pessoas físicas ou jurídicas, privadas ou públicas, e pelos rendimentos produzidos pelo seu patrimônio.

**CAPÍTULO V**

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**SEÇÃO I**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 17º** A Associação tem como órgãos deliberativos e executivos a Assembleia Geral, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.

Rua Pio XII, nº 36, 1 - Andar, Campo Grande, Cariacica, ES, Cep: 29146-290.

Autenticar documento pelo link <https://seletor.cartorioes.net.br/autenticidade> com o identificador 31003100300039003A00500052084100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0443991



# Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica - ES

Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino

## CERTIDÃO



Protocolo nº 4755

12 de 21

### SEÇÃO II

#### DA ASSEMBLÉIA GERAL



**Art.18º** A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação e fiscalização da Associação, é constituída pelos associados que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Art.19º** A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente da Diretoria Executiva ou pelo seu substituto legal, que terá o voto de qualidade em caso de empate nas votações. As atas da Assembleia serão exaradas pelo secretário da Diretoria Executiva.

**Art.20º** A Assembleia Geral reunir-se-á:

I – Ordinariamente, uma vez por ano, e, extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocada pelo Presidente da Associação ou pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho Fiscal;

II - As reuniões da Assembleia Geral serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, a maioria absoluta do total de associados com direito a voto, e, em segunda convocação, na mesma data e local, trinta minutos depois da convocação anterior, com qualquer número, deliberando pela maioria dos votos dos presentes;

III - Para as deliberações referentes à destituição dos administradores, alteração do estatuto e dissolução da Associação, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço em segunda convocação, na mesma data e local, trinta minutos depois da convocação anterior, deliberando pela maioria dos votos dos presentes.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica - ES**  
Luiz Cláudio da Rocha - Oficial Interino  
**CERTIDÃO**

Protocolo nº. 4755

13 de 21



**Art.21º** Compete à Assembleia Geral Ordinária:

- I – Aprovar a prestação de contas anual, os balanços, os relatórios de desempenho financeiro e contábil, bem como as operações patrimoniais realizadas no exercício findo;
- II – Aprovar o orçamento anual e o programa de trabalho propostos pela Diretoria Executiva;
- III – Eleger a diretoria a cada três anos;

**Art.22º** Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

- I – Destituir os administradores;
- II - Alterar o estatuto;
- III – Deliberar sobre a proposta de absorção ou incorporação de outras entidades;
- IV – Decidir sobre a dissolução da Associação;

**Art.23º** A Assembleia Geral será convocada com a antecedência mínima de (5) cinco dias, contendo a pauta dos assuntos a serem tratados, mediante edital a ser fixado na sede ou publicado em mídias sociais da entidade.

### **SEÇÃO III**

#### **DA DIRETORIA EXECUTIVA**

**Art.24º** A Diretoria Executiva será constituída por um presidente, um vice-presidente, um secretário e um tesoureiro.

0443990

Rua Pio XII, nº 36, 1º Andar, Campo Grande, Cariacica, ES, Cep: 29146-290.

Autenticar documento em <https://sadiocaracicacapital.com.br>, com a autenticidade com o identificador 31003100300039003A06500052904100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERACAO OLEVA A INVALIDADE DO DOCUMENTO

# Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica - ES

Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino

## CERTIDÃO



Protocolo nº. 4755

14 de 21



**Art.25º** O mandato dos diretores será de (3) três anos;

**Art.26º** O Presidente será substituído pelo Vice-Presidente, no caso de impedimento, ausência ou renúncia.

**Art.27º** Em caso de vacância de qualquer dos cargos da Diretoria Executiva, a vaga será preenchida por um associado, indicado pelo Diretor Presidente, que exercerá a função até o término do mandato dos demais membros eleitos.

**Art.28º** Os mandatos dos diretores prorrogar-se-ão, automaticamente, até a posse dos que sejam eleitos para sucedê-los.

**Art.29º** A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinária e extraordinariamente e suas decisões serão tomadas por maioria simples de votos, exigida a presença de, pelo menos, dois de seus diretores, além do Presidente.

**Parágrafo único.** As decisões são tomadas por maioria dos votos, cabendo ao Presidente o direito ao voto de qualidade.

**Art.30º** Compete à Diretoria Executiva:

- I – Elaborar e aprovar a prestação de contas e o relatório anual de atividades, para encaminhamento ao Conselho Fiscal;
- II – Estabelecer o valor da mensalidade/anuidade para os sócios contribuintes;
- III – Administrar as instalações e o patrimônio zelando pela sua manutenção.

Rua Pio XII, nº 36, 1º Andar, Campo Grande, Cariacica, ES, Cep. 29146-290.

Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 31003100300039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica - ES**  
Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino  
**CERTIDÃO**

Protocolo nº 4755

15 de 21

- IV – Elaborar e executar o orçamento anual;
- V – Efetuar os registros de fatos econômicos e financeiros;
- VI – Executar as decisões da Assembleia Geral;
- VII - Cumprir e fazer cumprir o estatuto;
- VIII – Autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes à Associação;



**Art.31º** Na elaboração da prestação de contas, devem ser observados os Princípios Fundamentais de Contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

**Art.32º** O relatório anual das atividades, com a prestação de contas do período, deverá ser apresentado ao Conselho Fiscal, até o dia 31 de março de cada ano, a fim de receber parecer conclusivo.

**Parágrafo único.** No prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da documentação referida no caput deste artigo, o Conselho Fiscal deliberará e emitirá parecer, encaminhando-o à apreciação da Assembleia Geral.

**Art.33º** Compete ao Presidente:

- I - Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – Coordenar as atividades dos diretores adjuntos;
- III – Assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas da Associação, inclusive, ordens de pagamento, cheques, contratos e convênios;
- IV – Designar auxiliares para funções específicas;

0443989

Rua Pio XII, nº 36, 1º Andar, Campo Grande, Cariacica, ES, Cep: 29146-290.

Autenticar documento em <https://servicos.cartorioespiritosanto.com.br/authenticidade>  
com o identificador 31003100300039003A06500052904100, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.



# Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica - ES

Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino

## CERTIDÃO

Protocolo nº 4755

16 de 21



V – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva e Assembleia Geral.



Art.34º Compete ao Vice-Presidente:

I – Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II – Auxiliar o Presidente em suas atribuições.

Art.35º Compete ao Secretário:

I – Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva, Assembleia e redigir suas atas;

II – Coordenar as atividades de secretaria;

III – Substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos.

Art.36º Compete ao Tesoureiro:

I – Coordenar as atividades da tesouraria;

II – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos;

III – Elaborar o relatório financeiro anual;

IV – Manter, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria.

V – Substituir o Secretário, em suas faltas ou impedimentos.



Rua Pio XII, nº 36, 1º Andar, Campo Grande, Cariacica, ES, Cep. 29146-290.

Autenticar documento em <https://serra.samarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 31003100300039003A00500052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.

<https://serra.samarasempapel.com.br/autenticidade>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica - ES  
Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino  
CERTIDÃO

Protocolo nº 4755

17 de 21



**SEÇÃO IV**

**DO CONSELHO FISCAL**

**Art.37º** O Conselho Fiscal, órgão de controle interno, é constituído por 3 (três) membros efetivos, sendo associados em pleno gozo de suas prerrogativas estatutárias, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva.

§ 2º Ocorrendo o afastamento provisório de qualquer um dos conselheiros titulares, caberá ao presidente indicar um membro da Associação para o cumprimento das atividades até o fim do mandato para o qual foi eleito.

§ 3º Em caso de afastamento definitivo de qualquer um dos conselheiros, a vaga será preenchida por um associado indicado pelos demais membros do Conselho Fiscal, até o término do mandato dos conselheiros eleitos.

**Art.38º** Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Escolher, em cada reunião, um dos membros para dirigir os trabalhos;
- II – Examinar e opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- III – Opinar sobre a aquisição e alienação de bens;
- IV – Examinar o balanço anual, a prestação de contas e o relatório anual de atividades.

0443988

Rua Pio XII, nº 36, 1º Andar, Campo Grande, Cariacica, ES, Cep: 29146-290.

Autenticar documento em <https://servi.carrasasemelha.com.br/authenticidade>  
com o identificador 31003100300039003A00500052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.



# Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica - ES

Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino

## CERTIDÃO



18 de 21

Protocolo nº 4755

### **CAPÍTULO VI**

#### **DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO**

**Art.39º** No caso de dissolução da Associação, a Diretoria Executiva procederá à liquidação, realizando as operações pendentes, a cobrança e o pagamento das dívidas e todos os demais atos de disposições que estimem necessários.



**Art.40º** Dissolvida a Associação, o remanescente do seu patrimônio líquido será destinado à outra Associação, definida pela Assembleia, por tratar-se de entidade de fins não econômicos, com finalidades idênticas ou semelhantes às suas.

### **CAPÍTULO VII**

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art.41º** Os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da Associação.

**Art.42º** A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Diretoria Executiva, disciplinará o seu funcionamento.

**Art.43º** A Associação não tem finalidade lucrativa, não distribui dividendos, nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro, bem como aplica integralmente no território nacional suas rendas, recursos e eventual resultado operacional, exclusivamente, na manutenção e desenvolvimento das finalidades institucionais.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica - ES  
Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino  
CERTIDÃO

Protocolo nº 4755

19 de 21

**Art.44º** O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

**Art.45º** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva, ficando eleito o foro da Comarca de Cariacica, Espírito Santo, para sanar possíveis dúvidas.

**Art. 46.** Este Estatuto entra em vigor na data de seu registro no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

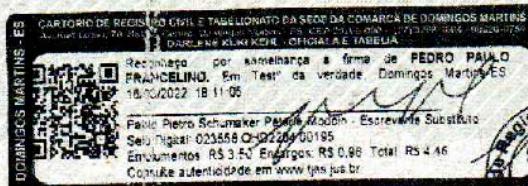
Cariacica/ES, 25 de Janeiro de 2022.

Pedro Paulo Francelino

Presidente

Arthur Luis Loureiro

Advogado- OAB 33.659/ES



Rua Pio XII, nº 36, 1 - Andar, Campo Grande, Cariacica, ES, Cep: 29146-290.

Autenticar <https://certidao.tjse.jus.br/certidao>, com o identificador 31003100200039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0443987



<https://certidao.tjse.jus.br/certidao>

Autenticar <https://certidao.tjse.jus.br/certidao>, com o identificador 31003100200039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica - ES

Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino

## CERTIDÃO

Protocolo n° 4755



20 de 21

### Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica

Rua Pio XII, 36 - 1º andar - Centro Grande - Cariacica - ES - CEP 29140-290 - Tel: (27) 21284-7730

E-mail: Cartorio1Oficio1Zona@es.gov.br

PROTOCOLADO SOB N° 00017787 E AVERBADO SOS N° 8 A  
MARCEN DO REGISTRO N° 00001071 DO LIVRO A/41 EM  
28/03/2022 CARIACICAS/ES. Encolhimento: R\$ 271,40. Taxas: R\$  
81,25 Total: R\$ 352,65



Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino  
Selo Digital: 022806.XRS1602.08333  
Consulte a autenticidade em [www.tes.jus.br](http://www.tes.jus.br)



Maria M. M. Mazzoni Chaves  
Fazendária Administrativa

Rua Pio XII, nº 36, 1 - Andar, Campo Grande, Cariacica, ES, Cep: 29140-290.

Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 31003700300039003A00500052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica - ES

Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino

CERTIDÃO

Protocolo nº 4755

O referido é verdade e dou fé. Cariacica/ES, 16 de maio de 2023. Protocolo nº 4755. Emolumentos: R\$ 150,67. Encargos: R\$ 45,52, Total: R\$ 196,19.

*Luiz Claudio da Rocha*  
Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino  
Selo digital: 022806.XRS1502.07180  
Consulte a autenticidade no site em [www.tes.jus.br](http://www.tes.jus.br)

*Maria M. Milanez Oliveira*  
Escrevente Autorizada

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, CONFORME A LEI FEDERAL 13.909/2019. CÓPIA AUTORIZADA.

0443986

Rua Pio XII, nº 36, 1º Andar, Campo Grande, Cariacica, ES, Cep: 29146-290.

Autenticar documento em <https://sp.siga.caixa.gov.br/authenticidade>  
com o identificador 31003100300039003A06500052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.



**ICP**  
Brasil  
o Brasil tem o seu documento digital